



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.430, DE 18 DE AGOSTO DE 1986.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Casa da Criança "Dom Antonio José dos Santos" de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, extraordinário, no exercício de 1986, no valor de CZ\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) à Casa da Criança "Dom Antonio José dos Santos", de Assis.

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional, especial, no valor de CZ\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a ocorrer às despesas com o auxílio extraordinário referido no artigo anterior, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

6	Departamento de Finanças	
67	Encargos Gerais do Município	
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0310	Assistência Financeira	
0312.14	Auxílios, Subvenções e Contribuições	
3233	Contribuições Correntes	50.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Município:

9	Departamento de Obras	
9.10	Obras e Serviços Técnicos	
08	Educação e Cultura	
43	Ensino de Segundo Grau	
2230	Educação Física	
2231.04	Construção de Centro Escolar p/ Educação Física	



# Prefeitura Municipal de Assis



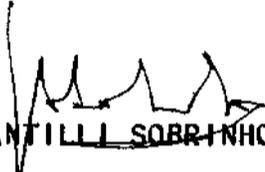
GABINETE DO PREFEITO .....Lei nº2.430/86.....02.....

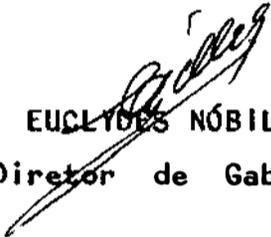
4110 Obras e Instalações 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

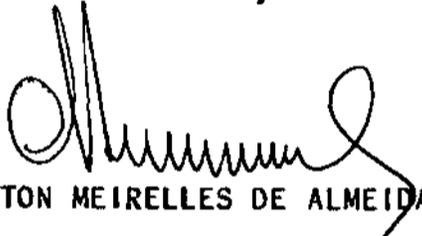
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 1986.

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLIDES NÓBILE  
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal  
em 18 de agosto de 1986.

  
AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Administração